



Como se cadastrar como usuário externo no SEI?

O acesso ao SEI-GDF permite a assinatura de documentos em nome próprio ou como representante legal.

Quem pode ter o perfil de usuário no SEI-GDF?

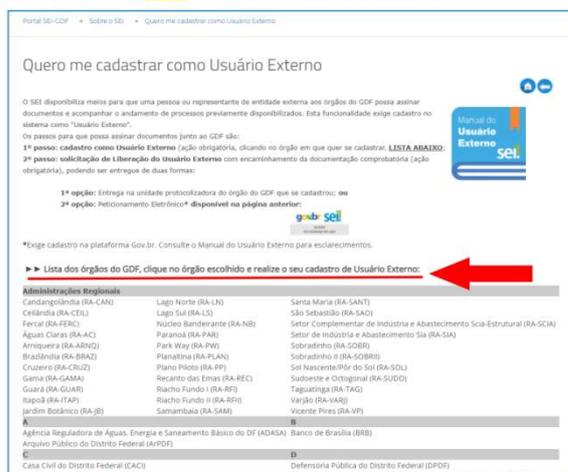
Qualquer cidadão ou interessado em processos do SEI-GDF que necessitem assinar documentos eletronicamente junto aos órgãos do GDF, pode se cadastrar como usuário externo.

Para realizar o cadastro, o solicitante deverá acessar a página de cadastro do SEI e clicar em “Clique aqui se você ainda não está cadastrado”, preencher formulário com os dados pessoais e criar uma senha. O sistema enviará para o e-mail cadastrado uma mensagem solicitando a confirmação do cadastro.

Esse cadastro será indispensável para a assinatura do termo de compromisso do Treinamento em Serviço

Para criar acesso ao SEI-GDF como usuário externo, é necessário seguir os seguintes passos:

1. Acessar o Portal SEI-GDF (<http://www.portalsei.df.gov.br>)
2. Clicar no botão “Usuário Externo”
3. **Clicar no link do órgão onde será feito o cadastro (FEPECS)**
4. Clicar no **link do nome do órgão** em que deseja realizar o cadastro.



4. **Figura 3-Imagem de destaque da tela de seleção do órgão de cadastro**

ESCOLHER A INSTITUIÇÃO FEPECS PARA O CADASTRO

5. Preencher o formulário de petição
6. Ler e concordar com a declaração de veracidade
7. Entregar os documentos obrigatórios, que podem ser entregues de forma eletrônica ou física

Os documentos obrigatórios a serem entregues são:

- Documento de Identificação oficial com foto e cópia
- Declaração de Concordância e Veracidade preenchida e assinada
- Comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ, se o usuário for vinculado a uma pessoa jurídica



Após o envio dos documentos, o cadastro será liberado e o usuário poderá acessar o SEI-GDF.

IMPORTANTE Usuários que decidirem encaminhar a documentação via Peticionamento Eletrônico devem informar no campo E-mail o mesmo e-mail utilizado no cadastro do gov.br.

TODOS OS DADOS PREENCHIDOS DEVEM CORRESPONDER À DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE.

O cadastro no SEI-GDF será realizado uma única vez. Assim, não há necessidade de novo cadastro para acessar processos/documentos disponibilizados por órgão distinto ao primeiro cadastro.

PRÉ-REQUISITO PARA ACESSAR O SISTEMA DE PETICIONAMENTO ELETRÔNICO Possuir conta de acesso junto à plataforma gov.br, para se cadastrar clique no site <https://sso.acesso.gov.br>. Orientações de como se cadastrar estão disponíveis em http://faq-loginunico.servicos.gov.br/en/latest/_perguntasdafaq/contaaccess.html.

Caso o requerente já possua cadastro na plataforma gov.br, poderá seguir para o item Encaminhar documentos.